



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 538, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia a Comissão Executiva de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Gestor Escolar Municipal conforme edital nº 002/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais** e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o princípio de gestão democrática, descrita na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015; **CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de acompanhamento e fiscalização no processo seletivo para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino e Canarana Bahia;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de gestor(a) escolar realizado por meio do Edital nº 002/2023.

- I.** Carina Rosa da Silva e Leilde Teles de Oliveira – Secretária Municipal de Educação;
- II.** Rita Maria Sampaio Bastos de Paula e Felipe Alves Torres – Secretária de Administração e Finanças
- III.** Anivon Oliveira Carneiro – Departamento de Controladoria Geral e Transparência Pública
- IV.** Maria de Lurdes Francisca dos Anjos e Orlando Miranda de Andrade – Conselho Municipal de Educação-CME

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executiva de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Gestor Escolar Municipal:

Tel.:(74) 99952-8552 – E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br | e-mail: prefeitura@canarana.ba.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA

CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II. Acompanhar o processo de inscrição dos candidatos(a)s ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar;
- III. Validar as etapas descritas no cronograma anexo II do Edital 002/2023 para a sua devida publicação;
- IV. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital 002/2023;
- VI. Organizar e participar das Comissões Especiais para avaliação do Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2023

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana